



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 388/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 608/2009 (prot. 9878),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, provisoriamente, o servidor PAULO CÉSAR TAVARES GUEDES, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440702, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, enquanto perdurar o atual estado de saúde do seu genitor, o qual deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial daquele Tribunal.

Art. 2º Conceder ao servidor removido o prazo de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atividades do seu cargo no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de agosto de 2009.

Expedido Ferreira
Presidente